

Relatório
de
Governo
Societário

2025

CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

Versão aprovada em reunião de Conselho de Administração a 26 de março de
2026

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de capital	6
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	7
V.	Órgãos Sociais e Comissões	7
	A. Modelo de Governo	7
	B. Assembleia Geral	8
	C. Administração e Supervisão	8
	D. Fiscalização	12
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	12
	F. Conselho Consultivo	13
	G. Auditor Externo.....	13
VI.	Organização Interna.....	13
	A. Estatutos e Comunicações	13
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos	14
	C. Regulamentos e Códigos	19
	D. Deveres especiais de informação.....	20
	E. Sítio na Internet	21
	F. Prestação de Serviço Público	23
VII.	Remunerações.....	23
	A. Competência para a Determinação	23
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	23
	C. Estrutura das Remunerações.....	23
	D. Divulgação das Remunerações	24
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	26
IX.	Análise de Sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental.....	27
X.	Avaliação do Governo Societário.....	28
XI.	ANEXOS DO RGS	29

I. Síntese (Sumário Executivo)

A CE - Circuito Estoril, S.A. (“Circuito Estoril” ou “Sociedade”) é uma sociedade anónima resultante, por um lado, da mudança de denominação da Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA e, por outro, da transferência de exploração de atividade e de ativos da Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA, extinta em 2009 (ambas participadas a 100% pela PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS) SA, como sucede atualmente com a Circuito Estoril), operações essas promovidas e consubstanciadas em deliberação unânime por escrito da acionista de 31 de Março de 2007.

A Circuito Estoril detém e explora a infraestrutura desportiva denominada “Autódromo Fernanda Pires da Silva” ou “Autódromo do Estoril” (doravante designada somente por “Autódromo”), consistindo a sua missão, de acordo com os estatutos atualmente em vigor, datados de 14 de maio de 2018, na gestão, incluindo locação, sublocação, exploração ou cessão de exploração do imóvel sobre o qual se encontra implantada a referida infraestrutura.

O presente Relatório de Governo Societário 2025 (RGS), elaborado a partir do modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) no âmbito das suas atribuições de avaliação do cumprimento do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, visa clarificar e sistematizar o processo de cumprimento por parte da Circuito Estoril, enquanto empresa do Setor Público Empresarial (SPE), do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE).

No essencial, e no que respeita às Boas Práticas de Governo Societário, cumpre salientar a alteração à composição do Conselho de Administração da Sociedade ocorrida no decorrer de 2025, na sequência da renúncia do Dr. João Carlos Marques Ferreira ao cargo de Vogal Executivo, comunicada por carta datada de 29 de setembro de 2025.

Neste enquadramento, por Deliberação Social Unânime por Escrito da acionista (DSUE), emitida em 2 de outubro de 2025, foi eleita Vogal Executiva do Conselho de Administração da Sociedade, para completar o mandato 2023-2025, a Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco, com a incumbência de desempenhar as funções previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Assim, a 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Sociedade apresentava a seguinte composição:

Presidente (com funções não executivas): Dr. Joaquim António Pereira Cadete;

Vogal (com funções executivas): Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco;

Vogal (com funções não executivas): Dra. Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho.

Menciona-se de seguida as práticas mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou Plano de atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ¹		n.a.
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicarem as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na internet	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

¹ A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que obrigava à elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro. A Circuito Estoril não é considerada entidade abrangida pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, nos termos do previsto no artigo 2.º deste decreto-lei.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. A missão, forma como é prosseguida, visão e valores

De acordo com a última versão dos respetivos estatutos, datados de 14 de maio de 2018, constitui missão exclusiva da Circuito Estoril, (...) *a gestão operacional, incluindo locação, sublocação, exploração ou cessão de exploração do imóvel correspondente à infraestrutura desportiva do Autódromo Fernanda Pires da Silva da propriedade da Sociedade (...).*

Para a prossecução desta missão a Circuito Estoril tem centrado o desenvolvimento da respetiva atividade na promoção de uma gestão eficiente do seu ativo, mediante a rentabilização do mesmo em termos adequados à salvaguarda do respetivo valor, de forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade e a maximização do retorno para o seu acionista.

Neste contexto, a Sociedade tem procurado promover a infraestrutura desportiva sob sua gestão (Autódromo do Estoril) como um destino de referência para o desporto e para a realização de eventos motorizados, tirando partido da sua localização geográfica privilegiada.

Num cenário condicionado pela forte concorrência, a Sociedade tem procurado focar a atividade de gestão operacional determinada pelos respetivos estatutos na maximização da ocupação rentável da infraestrutura desportiva, com o objetivo central de criação de valor e de crescimento dos resultados líquidos.

Paralelamente, partindo da premissa de que a Circuito Estoril integra o elenco de sociedades do setor empresarial do Estado classificadas como não estratégicas, durante o ano de 2025 foi dado seguimento ao estudo iniciado em 2024 no sentido de equacionar a adoção de modelos alternativos de gestão da infraestrutura desportiva de que a Sociedade é proprietária, tendo em vista a otimização da gestão operacional da mesma.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito pelos princípios do rigor, da segurança e da transparência inerentes à respetiva natureza de empresa de capitais públicos, em estrita observância do regime jurídico do Sector Empresarial do Estado e dos princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

Não tendo sido definidos por parte do titular da função acionista objetivos e resultados relativos ao desenvolvimento da atividade da Sociedade para o triénio em curso, o planeamento estratégico da atividade da Circuito Estoril assentou na orientação genérica definida pela Tutela Financeira no sentido de potenciar a valorização da Sociedade, desiderato que tem sido prosseguido através da implementação de políticas que visam

- (i) potenciar a qualidade do serviço prestado aos clientes;
- (ii) desenvolver e implementar práticas ambientais adequadas (designadamente as referentes ao cumprimento do princípio da incomodidade sonora); e
- (iii) promover medidas de contenção de custos e eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Concomitantemente, como já referido, durante o ano de 2025 a Sociedade deu seguimento ao estudo iniciado em 2024 no sentido de equacionar a adoção de modelos alternativos de gestão da infraestrutura desportiva de que a Sociedade é proprietária, tendo em vista a otimização da gestão operacional da mesma, em linha com o entendimento de que a Circuito Estoril integra o elenco de sociedades do setor empresarial do Estado classificadas como não estratégicas.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

No modelo de gestão da atividade da Sociedade que tem vindo a ser seguido, os resultados reais da empresa dependem da manutenção e do incremento da carteira de clientes e da ocupação da infraestrutura desportiva Autódromo do Estoril, que assegura o crescimento daqueles.

A Sociedade opera num setor caracterizado por uma elevada intensidade competitiva, a nível nacional e europeu, uma vez que os respetivos segmentos de negócio – desportivo e corporativo – integram um mercado global e transfronteiriço.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pela tutela orientações específicas para o mandato em curso a gestão prosseguida procurou promover a sustentabilidade da atividade da Sociedade, conforme referido no ponto 2 anterior.

A Circuito Estoril não presta serviço público nem se encontra abrangida por políticas setoriais.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital Social da Circuito Estoril é de 10.000.000 euros, representado por 5.000.000 de ações no valor de 2 euros cada. A PARPÚBLICA - Participações Públicas, (SGPS), S.A. (PARPÚBLICA ou Acionista) é detentora de 100% do capital.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não são conhecidas outras limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações da Sociedade, com exceção do facto da transmissão e oneração das ações dependerem do prévio consentimento da Circuito Estoril, o qual deverá ser prestado em Assembleia Geral.

No pedido do consentimento, a Acionista deverá identificar o interessado na aquisição e indicar o preço e as demais condições do negócio.

A Sociedade dever-se-á pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo máximo de sessenta dias, ficando a transmissão das participações sociais automaticamente autorizada se tal não acontecer.

A Sociedade, caso negue o consentimento, e sob pena de a transmissão ficar automaticamente autorizada, fará acompanhar a sua resposta da indicação da pessoa, ou

peçoas, a quem a Acionista poderá transmitir as ações, em condições iguais àquelas para que tinha interessado na aquisição, ou, caso a transmissão projetada fosse a título gratuito, por um valor a determinar nos termos do art.º 105º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da Circuito Estoril detido exclusivamente pela PARPÚBLICA, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a Sociedade detém

A Circuito Estoril não é, nem direta, nem indiretamente, titular de participações sociais noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

Em 2025 a Sociedade não adquiriu, nem alienou participações sociais ou participou em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações da Sociedade, nem de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido pelo Acionista através de suprimentos.

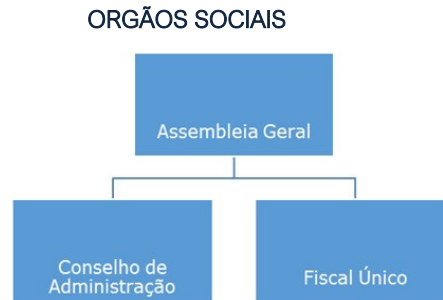
V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

É consagrado nos estatutos da Sociedade, na versão aprovada em 14 de maio de 2018, que a mesma dispõe de uma estrutura de governo monista.

O modelo de governo societário assumido pela Circuito Estoril assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, integrando um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e um Fiscal Único.

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.



B. Assembleia Geral

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de 3 (três) anos. A Mesa da Assembleia Geral foi eleita para o triénio 2023-2025 em 24 de novembro de 2023.

A composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano 2025, consta do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2023-2025	Presidente	Dr.ª Ana Paula Costa Ribeiro	DUE	24/11/2023
2023-2025	Secretária	Dr.ª Catarina Amaral Marques	DUE	24/11/2023

2. Identificação de deliberações que requeiram maioria qualificada

Não existe nenhuma deliberação acionista que, por imposição estatutária, só possa ser tomada por maioria qualificada.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação de regras para a nomeação e substituição de membros

Os membros do Conselho de Administração são designados por períodos de três anos, coincidentes com os exercícios sociais.

2. Indicação do número mínimo e máximo de membros e duração do mandato

O Conselho de Administração, por força dos estatutos da Sociedade, terá entre três e sete membros, sendo um deles Presidente, designado pela deliberação que eleger o Conselho. Nos casos em que a lei não o proíba, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

3. Composição do Conselho de Administração

No mandato em curso, o Conselho de Administração é composto por três membros: um Presidente não Executivo, um Administrador não Executivo e um Administrador Executivo.

Os membros que exerceram funções em 2025 foram nomeados através das Deliberações Sociais Unânicas por escrito de 16 de setembro de 2024 e de 2 de outubro de 2025.

Em 2025, o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(0/D)
2023-2025	Presidente	Joaquim António Pereira Cadete	DUE	16/09/2024	n.a.	0
2023-2025	Vogal(*)	João Carlos Marques Ferreira	DUE	16/09/2024	n.a.	0
2023-2025	Vogal(**)	Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	DUE	02/10/2025	n.a.	0
2023-2025	Vogal	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	DUE	16/09/2024	n.a.	0

(*) Fim do mandato a 1 de outubro de 2025

(**) Eleita a 2 de outubro de 2025

4. Distinção de membros executivos e não executivos

A distinção entre membros executivos e não executivos na sociedade é a que consta do quadro seguinte:

Cargo	Funções	Nome
Presidente	não executivas	Joaquim António Pereira Cadete
Vogal(*)	executivas	João Carlos Marques Ferreira
Vogal (**)	executivas	Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco
Vogal	não executivas	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho

(*) Fim do mandato a 1 de outubro de 2025

(**) Eleita a 2 de outubro de 2025

No que diz respeito aos administradores não executivos importa referir a sua não independência, atenta a respetiva relação direta com a acionista única, da qual são administradores com funções executivas.

5. Elementos curriculares

Dando cumprimento ao estabelecido nos princípios de bom governo das empresas de capitais públicos, o presente Relatório inclui como Anexo os elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração que exerceram funções no ano de 2025.

6. Conflitos de interesse

Sem prejuízo do exercício de cargos no Conselho de Administração de entidades do grupo PARPÚBLICA, e como já referido anteriormente, os membros do Conselho de Administração

não detêm qualquer participação patrimonial na Sociedade, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, nada a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Dá-se nota de que foi apresentada a declaração por cada um dos membros do órgão de administração à Inspeção-Geral das Finanças.

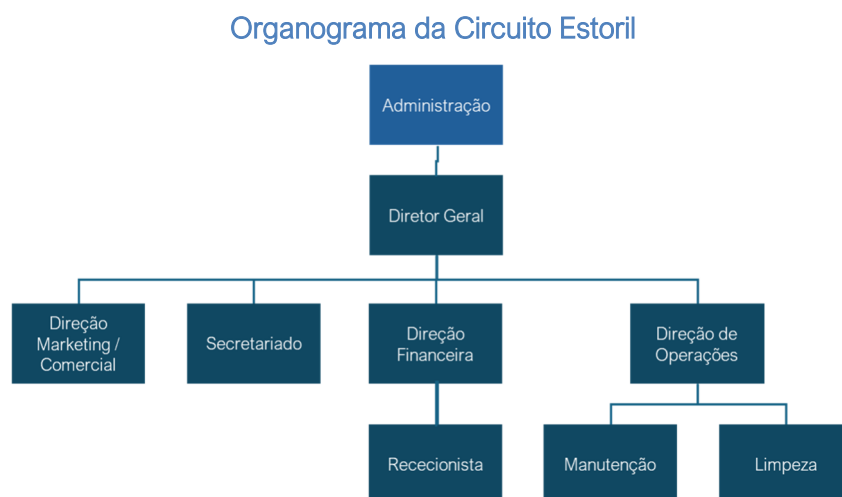
7. Relações habituais e significativas

Todos os membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato de 2023-2025 acumulam estas responsabilidades com as de membros da Comissão Executiva da acionista PARPÚBLICA, não tendo outras relações, designadamente familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com a acionista única, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA..

8. Organograma e delegações de competências

Durante 2025, o Conselho de Administração – composto por um Administrador Executivo e dois Não Executivos – atuou de forma colegial. Neste contexto, foram delegadas no Administrador Executivo as competências de gestão corrente da sociedade, ficando os Administradores Não Executivos responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão.

Na condução da sua atividade em matéria de organização interna, a Sociedade procurou garantir a eficácia da sua atuação de gestão através da implementação de estruturas leves com compartimentação de responsabilidades.



Salvo autorização da Assembleia Geral, os administradores não podem exercer, por conta própria ou alheia, atividade concorrente com a da Sociedade, nem exercer funções em sociedade concorrente ou ser designados por conta ou em representação desta.

Depende de autorização prévia da Assembleia Geral, a aquisição, alienação e oneração de quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações noutras sociedades e

em agrupamentos complementares de empresas, bem como a contratação de empréstimos por prazo superior a um ano e emissão de empréstimos obrigacionistas.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo respetivo Presidente, que convoca e dirige as reuniões, dispondo de voto de qualidade.

10. Reuniões do Conselho de Administração

Durante o ano de 2025, o Conselho de Administração reuniu 5 vezes, tendo a última reunião ocorrido a 1 de outubro de 2025². A assiduidade foi a seguinte:

NOME	ASSIDUIDADE
Joaquim António Pereira Cadete	100%
João Carlos Marques Ferreira*	100%
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco**	n.a,
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	100%

(*) até 1 de outubro de 2025

(**) a partir de 2 de outubro de 2025

11. Cargos e outras atividades exercidas em simultâneo

Os cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2025 foram as seguintes:

Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim António Pereira Cadete	Parpública (SGPS), SA	Presidente Conselho de Administração	Público
	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal-SGPS, SA	Administrador Não Executivo	Público
	Universidade Católica	Docente	Privado
João Carlos Marques Ferreira*	Parpública (SGPS), SA	Administrador Executivo	Público
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco**	Parpública (SGPS), SA	Administradora Executiva	Público
	ISEG (Lisbon School of Economics & Management)	Docente	Público
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	Parpública (SGPS), SA	Administradora Executiva	Público
	Estamo - Participações Imobiliárias, SA	Administradora Não Executiva	Público
	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Administradora Não Executiva	Público

(*) Fim do mandato a 1 de outubro de 2025

(**) Eleita a 2 de outubro de 2025

Compete aos administradores não executivos a avaliação do desempenho dos administradores executivos, bem como a fiscalização da sua atividade, possuindo atualmente

² Anterior à data de início de funções da nova vogal do Conselho de Administração

a Circuito Estoril dois administradores não executivos. Não foram pré-determinados critérios para a avaliação do desempenho dos administradores executivos, uma vez que não foram celebrados contratos de gestão.

Não foram criadas comissões no órgão de administração ou supervisão.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único (“FU”).

Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384) representada pela Dr ^a Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério, (ROC nº995 - CMVM 20160610)
Fiscal Único Suplente	Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630)

2. Elementos curriculares

Apresentam-se em Anexo os elementos curriculares relevantes do Fiscal Único

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à contratação de serviços ao Auditor Externo

Não aplicável, uma vez que a Sociedade não tem Auditor Externo.

4. Outras funções do Órgão de Fiscalização

Sendo o órgão de fiscalização da Sociedade o Fiscal Único, não é aplicável a apresentação de informação relativa a (i) *indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do seu mandato*, (ii) *composição e identificação dos membros*, (iii) *indicação dos membros independentes*, (iv) *caracterização do funcionamento* e (v) *indicação do número de reuniões realizadas*.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação dos membros

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de novembro de 2023 foram eleitos para o mandato correspondente ao triênio 2023-2025: (i) como Fiscal Único Efectivo a Sociedade BDO & Associados, SROC, Lda., representada pela Senhora Dra. Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério e (ii) como Fiscal Único suplente o Senhor Dr. Ricardo Filipe dos Santos Garcia.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2023-2025	Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. representada pela Dr ^a Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério	Sociedade - 29 Representante 995	Sociedade - 20161384 Representante 20160610	DUE	24-11-2023	Honorários	25	25
2023-2025	Fiscal Único Suplente	Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia	1786	20161630	DUE	24-11-2023	-	4	4

2. Limitações ao número de anos de exercício destas funções pela mesma entidade

Não estão definidas limitações desta natureza.

3. Remuneração e indicação de antiguidade no exercício de funções

As entidades e pessoas acima indicadas exercem funções consecutivas na Sociedade há 25 anos, tendo sido eleitos a 07/02/2001 para o mandato 2000 – 2002.

A remuneração do Fiscal Único relativo ao ano 2025 é a que consta do quadro seguinte:

Nome do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025(€)
	Bruta
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384)	8.000,00 €
Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630) - FU Suplente a partir de 20/10/2022	n.a.
	8.000,00 €

4. Descrição de outros serviços prestados à Sociedade

Durante o ano 2025 não foram prestados pela SROC, nem pelo ROC que a representa, quaisquer outros serviços à Sociedade.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável uma vez que a Sociedade não possui este órgão.

G. Auditor Externo

Não aplicável uma vez que a Sociedade não possui este órgão.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

A Sociedade rege-se pelo Código das Sociedades Comerciais, sendo da competência da Assembleia Geral a alteração dos estatutos da Sociedade.

2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas

A Circuito Estoril aprovou em outubro de 2016 a sua Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses onde estabelece as regras e procedimentos relativos à comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade, instituindo o dever dos colaboradores comunicarem ao Conselho de Administração quaisquer práticas irregulares, a menos que envolvam membros deste órgão de gestão, caso em que tal comunicação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria do acionista único, a PARPÚBLICA.

Por sua vez, o Manual de Procedimentos em uso na Sociedade foi desenhado com o intuito de permitir implementar um sistema de controlo que passa pela supervisão dos processos considerados críticos, como é o caso da aquisição de bens e serviços e da função financeira.

No ano de 2025 não foi participada qualquer ocorrência de irregularidades.

3. Políticas e ferramentas antifraude

A Política de Gestão de Risco de Fraude é definida com os seguintes elementos:

- Deveres
- Reporte
- Investigação / Inquérito / Aplicações de sanções
- Declaração de interesses
- Conflito de interesses
- Ofertas
- Avaliação de Risco
- Medidas preventivas de risco
- Monitorização do sistema de controlo interno
- Recrutamento de colaboradores
- Publicitação

Considerando que poderão surgir situações geradoras de conflitos de interesses, todos os colaboradores e membros do Conselho de Administração são obrigados a subscrever uma Declaração, na qual indiquem os seus interesses e/ou ligações pessoais ou familiares com as entidades que se relacionem com a Sociedade, nomeadamente clientes e fornecedores, ficando arquivada no processo individual de cada um dos declarantes.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno (“SCI”)

A Sociedade tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) assente no seu Manual de Procedimentos de aquisição de bens e serviços e alienação de bens (Manual de Procedimentos) aplicáveis às diferentes áreas, o qual foi desenvolvido em estreita colaboração com a acionista única, PARPÚBLICA. O Manual de Procedimentos foi implementado em dezembro de 2013, tendo posteriormente sido objeto de aditamentos por forma a adequá-lo às necessidades e ao ciclo de experiência da Sociedade.

2. Pessoas responsáveis pela auditoria interna e/ou sistemas de gestão e controlo de risco

A Sociedade beneficia da estrutura de Auditoria Interna da sua acionista única, PARPÚBLICA, que tem vindo a prestar o apoio necessário em matéria de auditoria de procedimentos.

3. Plano estratégico e política de risco de empresa

Não existe na Sociedade um plano estratégico e de política de risco que analise todos os riscos a que a mesma se encontra sujeita.

Encontram-se definidas no Manual de Procedimentos formas de atuação que visam minimizar riscos operacionais, de fraude e más práticas. Por outro lado, a Política de Gestão de Riscos

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses estabelece uma graduação dos diversos níveis de risco (alto, médio e baixo) para os diferentes tipos de riscos identificados nos diversos processos e áreas da Sociedade.

Escala de Risco		Probabilidade de Ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Previsível	Alto	Elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Fraco
	Baixo	Moderado	Fraco	Fraco

Identificam-se de seguida as medidas implementadas com vista a mitigar e a minimizar as probabilidades de ocorrência dos riscos identificados, relevando a verificação e controle por mais do que uma pessoa ou a sujeição a aprovação pelo Conselho de Administração de diversas matérias.

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

Área de Intervenção	Descrição da Atividade ou Processo	Riscos associados	Escala de Riscos	Medidas preventivas
Comercial	Aquisição de Bens, Serviços	Aquisições efetuadas sem procedimento de contratação adequada	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Falta de formalização contratual	F	Todos os contratos devem ser aprovados em C.Administração. A Direção Operacional só cria as condições para o cliente se o evento estiver devidamente contratualizado e só é faturado pela Área Financeira de acordo com o que está estabelecido no contrato.
		Aquisição de bens e serviços não decorrerem de necessidades efetivas/reais	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013), existindo o dever de justificar a contratação/aquisição
		Inexistência de contratos detalhando as condições de fornecimento de bens e/ou serviço	F	Contratos formais com fornecedores a serem sujeitos à apreciação do jurista. Ademais todos os contratos são aprovados em C. Administração
Financeira	Gestão de Tesouraria	Desvio de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013)
		Utilização indevida de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013)
		Cobranças não liquidadas	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013) - e Info ao DC sobre recebimento do cliente antes do evento (quando aplicável)
		Depósitos não efetuados	F	A quase totalidade dos pagamentos e recebimentos é efetuada por transferência bancária, sendo residuais os pagamentos em dinheiro. Aplicação do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado
	Faturação da Receita	Falta de rigor	F	Conferência com os contratos por mais do que uma pessoa
		Atrasos indevidos	M	Definição de alertas e cruzamento de dados com a área comercial
	Faturação da Despesa	Viciação de conferência de faturas	F	Cruzamento de dados com a área comercial
	Inserção de dados relativos ao processamento de salários	Falta de rigor	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas. Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
		Viciação de dados	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas. Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
		Desconformidade de abonos e/ou descontos	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas. Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
Operações e Manutenção	Recepção de materiais	Desvio à recepção	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Recepção não controlada	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Desconformidade na recepção	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
	Gestão de stocks	Movimentos não efectuados	F	O Material rececionado é conferido à chegada, inventariado e é sempre dada a respectiva saída
		Desvio de bens	F	O controle de aplicação destes bens é efectuado pelo colaborador responsável, devendo qualquer anomalia ser imediatamente comunicada ao Administrador respetivo.
	Gestão do imobilizado	Desvio por colaboradores ou por terceiros	M	A empresa de Segurança é portadora das chaves de todas as instalações que permanecem fechadas fora do horário de expediente. Existência de segurança permanente.
		Desconformidade nos registos de património	F	O registo da entrada dos ativos e o registo contabilístico dos abates é efetuado pela Direção Financeira
		Gestão da obsolescência e adequação	F	A verificação e contolo é feito pelo responsável da respectiva área.
	Fiscalização de obras	Controlo dos trabalhos realizados	M	As obras são acompanhadas pelo responsável da Manutenção e verificadas pela Direção Operacional
		Qualidade, quantidade e apropriação de materiais aplicados	M	As obras são acompanhadas pelo responsável da Manutenção e verificadas pela Direção Operacional, devendo quaisquer desconformidades ser imediatamente reportadas ao Administrador respetivo
	Gestão de Contratos de Manutenção	Intervenções efectivas, qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos materiais aplicados	M	É agendada como o Diretor de Operações e aposto no relatório da segurança, cada vez que é efectuada a intervenção e verificado pelo electricista, responsável da Manutenção ou Director de Operações. Todas as intervenções com natureza de reparação e manutenção que comportem custos para a sociedade até €5.000 são aprovadas pelo Diretor Geral. As intervenções que comportem custos para a sociedade entre €5.000 e €25.000 são aprovadas pelo Administrador Executivo e Diretor Geral e acima dos €25.000 pelo Conselho de Administração.
		Número de intervenções efectuadas	F	São agendadas com o Diretor de Operações e aposto no relatório da segurança, cada vez que é efectuada a intervenção.

Em todo o caso, a Circuito Estoril está consciente de que todas estas medidas, embora fortemente mitigadoras, poderão não impedir a ocorrência dos riscos que se pretendem evitar.

Com as medidas de mitigação de riscos implementadas não se espera que o impacto da materialização destes riscos seja elevado, pois tais medidas foram igualmente desenhadas com vista a permitir que a salvaguarda seja tanto maior quanto maiores forem os ativos em risco (e.g., autorizações necessárias acima de determinados montantes ou valores).

Assim, os riscos admissíveis ou aceitáveis, passíveis de ser mais controláveis, em particular no plano operacional e de controlo financeiro, são mantidos a níveis relativamente baixos, de forma a que qualquer pretensão de defraudar os interesses da Sociedade possa ser imediatamente detetada e sanada.

4. Relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade

Não aplicável, na medida em que a Sociedade apresenta uma estrutura extremamente simples e pouco hierarquizada.

5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos

Não aplicável, na medida em que a Sociedade apresenta uma estrutura extremamente simples.

6. Principais tipos de riscos

Os principais riscos a que a Sociedade se encontra sujeita são fundamentalmente de natureza económica, na medida em que a atividade depende fortemente do nível da atividade do setor automóvel e motorizado, que condiciona o número de eventos comerciais e desportivos que o Autódromo acolhe.

De facto, a Sociedade está exposta aos ciclos e vicissitudes do setor onde se insere, tendo como principais ameaças a preterição do Autódromo por outros autódromos, circuitos citadinos, circuitos virtuais (para a realização de treinos e testes) ou outros locais (para a realização de eventos de outra natureza).

A Sociedade está ainda exposta ao risco operacional associado à operacionalidade dos seus equipamentos e das instalações necessárias à realização de provas e eventos.

Relativamente ao risco jurídico destacam-se as ações judiciais interpostas pela Associação Baixo Ruído, em anos anteriores, contra a Sociedade e a sua Acionista.

Finalmente, outro risco relevante é o de crédito, estando a Sociedade exposta à qualidade creditícia dos seus clientes.

7. Mitigação de riscos

O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com os responsáveis das diversas áreas da Sociedade, beneficiando ainda

do acompanhamento e supervisão de processos a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Dada a dimensão da Sociedade, não é viável criar internamente uma comissão de acompanhamento da Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses.

Os Diretores de Departamento são responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na respetiva área sob a sua responsabilidade, identificando, recolhendo e comunicando ao Conselho de Administração qualquer ocorrência de risco com grau de gravidade maior, mas responsabilizando-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

A mitigação dos riscos comerciais passa por uma atitude comercial ativa, pela diversificação das atividades e serviços prestados e pela preservação da qualidade das infraestruturas.

Relativamente à diversificação do negócio, importa ter presente que a construção de determinadas infraestruturas (e.g. kartódromo) carece de licenciamentos vários que foram indeferidos. Por outro lado, é expectável que, quer para a construção de novas infraestruturas, quer para a manutenção da infraestrutura existente, seja necessário o recurso a financiamento do Acionista (face à reduzida libertação de fundos operacionais), sujeita à sua apreciação da viabilidade dos referidos investimentos.

No sentido de mitigar o risco operacional, a Sociedade implementa um conjunto de procedimentos de verificação prévia dos equipamentos e instalações necessários à prossecução da sua atividade, dispondo de pessoal especializado na manutenção dos mesmos.

De modo a mitigar o risco jurídico decorrente da ação interposta pela Associação Baixo Ruído, foram desde logo introduzidas medidas de monitorização do ruído e de mitigação do princípio da incomodidade sonora – com a contratação de uma entidade externa certificada, responsável pela implementação do sistema de controlo de ruído e avaliação mensal do ruído produzido – e introduzidas condicionantes aos eventos não desportivos que levaram, inclusive, no 2º semestre de 2025, à exclusão de determinados eventos que geravam mais ruído.

Relativamente ao risco de crédito dos seus clientes, e salvo casos excecionais, a Circuito Estoril cobre este risco estabelecendo o pagamento antecipado por parte dos clientes, sendo residuais as situações existentes, à data, de crédito malparado decorrentes da sua atividade regular.

8. Elementos do SCI e de prevenção de risco relativamente à divulgação de informação financeira

Em matéria de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, o processo implementado é robusto, pois é seguido pela Diretora Financeira, pelo Contabilista Certificado e pelo Administrador Executivo, sendo ainda acompanhado de forma incisiva pelo Fiscal Único, garantindo assim a coerência e a exatidão da informação financeira.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos a que a Sociedade está sujeita

Externos - Para além da sua sujeição ao Código das Sociedades Comerciais, sendo detida a 100% pela PARPÚBLICA a Circuito Estoril encontra-se enquadrada na moldura legal prevista para o Setor Empresarial do Estado, sistematizado no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, e no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

Internos - A Sociedade tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) baseado no Manual de Procedimentos aprovado em dezembro de 2013, dirigido para áreas específicas da Sociedade.

De referir ainda a existência do documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude e do Código de Ética, ambos aprovados em outubro de 2016.

2. Código de Ética

a. A Sociedade rege-se por um Código de Ética próprio, que impõe exigentes comportamentos éticos e deontológicos, aplicando-se a todos os colaboradores. A Circuito Estoril tem registo e evidências da entrega a todos os trabalhadores de cópias deste documento. O Código de Ética foi aprovado em outubro de 2016, tendo entrado em vigor imediatamente e não sofreu atualizações desde então. Quer os trabalhadores, quer os clientes e fornecedores podem ter acesso ao Código de Ética através do sítio de internet da CE-Circuito Estoril.

b. A Sociedade promove junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços a observância de um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do sector empresarial do Estado e assente no respeito pelos regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços.

A Circuito Estoril promove a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes.

A Circuito Estoril não manterá relacionamentos com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes que não estejam alinhados com o espírito do seu Código de Ética.

A Sociedade promove o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores e potenciais colaboradores.

A Circuito Estoril procura garantir a salvaguarda da integridade moral dos seus colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual.

A Sociedade irá continuar a desenvolver esforços para proporcionar aos seus colaboradores níveis de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas, proporcionando

um ambiente de trabalho seguro e criando condições para o desenvolvimento da atividade profissional dos seus colaboradores.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Não obstante a Circuito Estoril não seja uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflito de interesses, designadamente a implementação de uma Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses. Estes destinam-se à prevenção de fraudes internas (cometidas por colaboradores ou fornecedores de serviços) e externas (cometidas por clientes ou terceiros). Em 2025 não foram identificadas ocorrências desta natureza.

De forma a detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares colidam com os interesses da Sociedade, assim como as ofertas recebidas, sendo facultado um formulário de declaração de conflito de interesses, ficando o mesmo arquivado no processo individual de cada um dos declarantes.

Perante a possibilidade de ocorrência de um potencial conflito de interesses, os titulares dos órgãos sociais e demais colaboradores da sociedade devem reportar imediatamente esse facto ao Conselho de Administração, sendo a respetiva intervenção sujeita a autorização por escrito do Conselho de Administração da Sociedade.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da Sociedade e pela revisão periódica das medidas implementadas, de forma a garantir que o Sistema de Controlo Interno se mantém atualizado face à evolução do meio envolvente da Sociedade.

Salienta-se que tanto quanto é conhecimento do Conselho de Administração, não ocorreram conflitos de interesse em 2025.

As disposições referentes ao Código de Conduta da Sociedade são as constantes do respetivo Código de Ética.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataformas utilizadas para cumprimento dos deveres de informação

A Sociedade cumpre os deveres de informação a que está sujeita, maioritariamente através do Instituto Nacional de Estatística (INE), do Tribunal de Contas, da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) (estes dois últimos fundamentalmente através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE)), do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e do Sítio na internet da Circuito Estoril, nomeadamente no que se refere a:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

Não aplicável no caso da Sociedade, uma vez que não existem garantias prestadas a terceiros ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – utilizada a plataforma de reporte SISEE e o Sítio na Internet Circuito Estoril;
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – utilizada a plataforma de reporte SISEE;
- d) Orçamento anual e plurianual – utilizada a plataforma de reporte SISEE;
- e) Documentos anuais de prestação de contas – utilizada a plataforma de reporte SISEE e o Sítio na Internet da Circuito Estoril;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – utilizada a plataforma de reporte SISEE.

A Sociedade utiliza o seu sítio na Internet, acessível através do endereço <https://www.circuito-estoril.pt/>, para reportar a informação a que está sujeita em cumprimento do nº 1 do art.º 45º do RJSPE.

E. Sítio na Internet

1. Hiperligação para acesso ao sítio na internet da Sociedade para divulgação de elementos

O sítio na internet da CE - Circuito Estoril, SA tem o endereço <https://www.circuito-estoril.pt/>, sendo no mesmo divulgada a informação obrigatória, designadamente:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
[Identificação – Circuito Estoril \(circuito-estoril.pt\)](https://www.circuito-estoril.pt/)
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais;
<https://www.circuito-estoril.pt/estatutos/>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como informação relativa às respetivas remunerações e outros benefícios;
<https://www.circuito-estoril.pt/orgaos-sociais/>
- d) Documentos anuais de prestação de contas;
<https://www.circuito-estoril.pt/informacao-financieira/>
- e) Obrigações de serviço público – não aplicável uma vez que a Sociedade não está sujeita a obrigações de serviço público.
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

A Sociedade tem-se financiado por recurso a suprimentos da acionista única, a PARPÚBLICA, não tendo sido recebidos quaisquer apoios ou subsídios do Estado.

A título informativo, importa referir que em 2022 foram recebidos da Acionista suprimentos no montante de 550.000,00 euros, valor previamente autorizado pelo Despacho nº 332/2022 – SET. Esta importância destinou-se a suportar a alteração aos compromissos assumidos na prova do campeonato do mundo de Superbikes, permitindo ainda assegurar um nível adequado de disponibilidades financeiras de

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

forma a salvaguardar a atividade operacional da Sociedade ao longo de 2022, sendo toda a restante atividade suportada por autofinanciamento a partir dos fluxos gerados pela atividade da Sociedade.

2. Hiperligação para acesso ao sítio na internet da Sociedade para divulgação de documentos

- a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a Sociedade está legalmente obrigada:

<https://www.circuito-estoril.pt/informacao-obrigatoria/regulamentos-internos-e-externos/>

- b) Código de Ética

https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/codigodeetica_jmb_ac_29102016.pdf

- c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/politicadegestaoderiscodefraude_ac_jmb_2016_ac_29192016.pdf

- d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

Não aplicável.

- e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR

Não aplicável, uma vez que a Sociedade não beneficia de financiamentos concedidos no âmbito deste programa.

- f) Código de conduta

https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/codigodeetica_jmb_ac_29102016.pdf

- g) Relatório sobre remunerações por género

<https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2025/03/Relato%CC%81rio-Sobre-Remunerac%CC%A7o%CC%83es-por-Ge%CC%81nero-2024.pdf>

- h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade

A Circuito Estoril informa anualmente sobre estas matérias através do Relatório de Governo Societário e do Relatório Anual.

<https://www.circuito-estoril.pt/informacao-financeira/>

F. Prestação de Serviço Público

Não aplicável, uma vez que não foi confiada à Sociedade a prestação de serviço público ou de interesse geral.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Remuneração dos Órgãos Sociais

	Competencia para determinação de remunerações
Remunerações dos membros dos órgãos sociais	Accionista
Remunerações dos diretores	Conselho de Administração
Remunerações dos restantes funcionários	Conselho de Administração

Recorda-se que nenhum dos membros do Conselho de Administração usufrui de qualquer remuneração pelas funções exercidas na Circuito Estoril, uma vez que são remunerados pelo desempenho das funções de Administração exercidas na acionista única PARPÚBLICA, de acordo com o estipulado nas respetivas DSUE's de eleição.

2. Mecanismos de prevenção de conflitos de interesse

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, a aprovação destas carece de autorização de outro membro do Conselho de Administração.

3. Abstenção de intervenção do órgão de administração em decisões que envolvam os seus próprios interesses

Os membros do órgão de administração, em cumprimento do disposto no artigo 51º do RJSPE, apresentaram declarações a referir que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que na Sociedade não existe comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização

A política remuneratória deve ser consistente com a natureza da atividade e a estratégia dos negócios, permitindo uma eficiente gestão dos riscos e promovendo o crescimento sustentado da Sociedade, a par da salvaguarda dos legítimos interesses dos trabalhadores, clientes e investidores.

Adicionalmente, os valores máximos de remuneração encontram-se fixados por despacho do membro do governo responsável pela área das finanças, atendendo às características de cada sociedade.

É de referir ainda que no decorrer do atual mandato dos órgãos sociais não haverá lugar à atribuição de qualquer remuneração aos membros do Conselho de Administração.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração celebrar o contrato com o Revisor Oficial de Contas que ocupe o cargo de Fiscal Único. Aquando da contratualização inicial, foi definida para este efeito a atribuição de uma avença mensal.

2. Estrutura da remuneração para alinhamento com os objetivos de longo prazo da Sociedade

Não aplicável, uma vez que os atuais membros do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração, em virtude de os mesmos serem remunerados pelo exercício de funções de administração na acionista única, a PARPÚBLICA.

3. Componente variável de remuneração

Não aplicável, uma vez que no decorrer do atual mandato os membros do Conselho de Administração não usufruem qualquer remuneração.

4. Diferimento do pagamento da componente variável de remuneração

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração não usufruem qualquer remuneração.

5. Caracterização da atribuição de prémio

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração não usufruem qualquer remuneração.

6. Regimes complementares de pensões ou reforma antecipada

Não existe nenhum regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores da Sociedade.

D. Divulgação das Remunerações

1. Conselho de Administração - Remuneração proveniente da Sociedade

Nenhum membro do Conselho de Administração auferiu qualquer remuneração pelas funções exercidas na Sociedade, em virtude de serem remunerados pelo exercício de funções de administração no acionista único, PARPÚBLICA.

- Presidente, não executivo (Joaquim António Pereira Cadete): não auferiu remuneração na sociedade CE - Circuito Estoril, SA.

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

- Vogal, executivo (João Carlos Marques Ferreira): não auferiu remuneração na sociedade CE - Circuito Estoril, SA.
- Vogal, executiva (Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco): não auferiu remuneração na sociedade CE - Circuito Estoril, SA.
- Vogal, não executiva (Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho): não auferiu remuneração na sociedade CE - Circuito Estoril, SA.

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta €	
			Vencimento	Despesas de representação
Joaquim António Pereira Cadete	NA	NA	NA	NA
João Carlos Marques Ferreira*	NA	NA	NA	NA
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco**	NA	NA	NA	NA
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	NA	NA	NA	NA

(*) até 1 de outubro de 2025

(**) a partir de 2 de outubro de 2025

Membro do CA	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Joaquim António Pereira Cadete	0,00	0,00	0,00
João Carlos Marques Ferreira*	0,00	0,00	0,00
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco**	0,00	0,00	0,00
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	0,00	0,00	0,00

(*) até 1 de outubro de 2025

(**) a partir de 2 de outubro de 2025

0,00

2. Conselho de Administração - Remuneração proveniente de sociedades em relação de domínio

Uma vez que o exercício de funções no órgão de administração não é remunerado, não ocorreu qualquer pagamento por outras sociedades.

3. Participação nos lucros ou prémios

Não sendo os membros do Conselho de Administração remunerados, não existem remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações por cessação de funções

Não sendo os membros do Conselho de Administração remunerados, não serão pagas ou devidas indemnizações aos administradores pela cessação das suas funções durante o exercício.

5. Órgão de fiscalização - Remuneração

O Fiscal Único é pago através de avença mensal.

A avença do Fiscal Único é estabelecida contratualmente, tendo ascendido em 2025 a 8.000,00 euros

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

Nome do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025(€)
	Bruta
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384)	8 000,00
Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630) - FU Suplente	n.a.
	8 000,00

6. Mesa da Assembleia Geral - Remuneração

Os membros da Assembleia Geral (Presidente e Secretária) auferem senhas de presença, conforme tabela seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2025 (€)
2023 - 2025	Presidente	Dr.ª Ana Paula Costa Ribeiro	500,00	500,00
2023 - 2025	Secretária	Dr.ª Catarina Amaral Marques	350,00	0,00
				500,00

Durante o ano 2025 apenas houve lugar ao pagamento de uma senha de presença à Presidente da Assembleia Geral, no montante de 500,00 euros.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos de controlo de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram feitas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes, nomeadamente em cumprimento das disposições em matéria de preços de transferência.

A Circuito Estoril não detém qualquer participação noutras sociedades, mas tem relações financeiras e societárias com a sua acionista única, a PARPÚBLICA. Os saldos e transações com a PARPÚBLICA referem-se a suprimentos aportados em exercícios anteriores.

Entidade Relacionada - Acionista - Parpública		
Balanço	Ativo	Passivo
Empréstimos (suprimentos)		2.280.975,00
Juros de suprimentos - exerc. anteriores		0,00
Juros de suprimentos - exercicio		101.731,46
TOTAL	0,00	2.382.706,46
DRN	Débito	Crédito
Juros de suprimentos suportados	101.731,46	
TOTAL	101.731,46	0,00

Relativamente à Acionista, as transações registadas decorrem de contratualizações de suprimentos ocorridas em anos anteriores, incluindo a contabilização do gasto correspondente aos juros devidos em 2025, no valor de 101.731,46 euros, cuja taxa é fixada de acordo com a taxa de juro de empréstimos realizados em Portugal a entidades não financeiras.

2. Outras transações:

- a) Na aquisição de bens e serviços são observadas boas práticas, em linha com as orientações emanadas pela Acionista Única, PARPÚBLICA, bem como as constantes no manual de procedimentos de aquisição de bens e serviços que entrou em vigor em dezembro de 2013. O manual prevê que qualquer aquisição de bens ou de serviços seja iniciada por uma Nota interna do diretor da área responsável, justificando a necessidade de contratar, seguindo-se uma consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores. As propostas recebidas são objeto de análise tendo em vista a verificação da sua conformidade e a respetiva avaliação de acordo com o critério de adjudicação previamente fixado.
- b) Não existiram transações que tenham ocorrido fora das estritas condições de mercado.
- c) Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos são os seguintes: Motor Clube do Estoril, EDP Comercial, SA, Praxis - Segurança SA, Parpública SA e F.L. Gaspar.

IX. Análise de Sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental

- 1. De referir que à Circuito Estoril, não foi confiada a prestação de serviço público, sendo como tal, mais reduzida a sua predominância relativamente à sociedade e/ou aos consumidores.
- 2. A Circuito Estoril está empenhada na atenuação dos impactos da sua atividade sobre o ambiente e na promoção da sustentabilidade, nomeadamente na eficiência na utilização de recursos, promovendo a melhoria da eficiência energética no consumo, com sistemas de iluminação, nomeadamente através da substituição por aparelhos de baixo consumo e controlo de gasto energético, recurso à exploração de furos de captação de águas subterrâneas e eficiência na utilização de recursos.
- 3. A empresa tem implementado um plano para a igualdade. A Sociedade baseia-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, convicções políticas ou filiações sindicais, permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.
A 31 de dezembro de 2025, de um total de 11 funcionários, 7 são homens e 4 mulheres. Aquando da admissão de novos funcionários manter-se-á a preocupação em assegurar a efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres.
- 4. O Código de Ética da Sociedade promove o respeito pela igualdade de género para todos os seus colaboradores. Em 20 de março de 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração o Relatório sobre Remunerações por Género – 2024.
A Sociedade pauta-se pelo princípio da não discriminação de género, começando desde logo pela composição do seu Conselho de Administração. A diferenciação em termos de

nível salarial praticado entre os diferentes colaboradores advém apenas das aptidões técnicas e da criticidade da função e não do género do trabalhador.

5. A Sociedade tem por filosofia proporcionar aos seus colaboradores todas as condições de trabalho por forma a estimular a produtividade e incentivar a sua proatividade. Promove igualmente a formação contínua das pessoas, abrindo também espaço para que os colaboradores possam partilhar com a Administração as questões e anseios que entendam colocar.
6. A Sociedade promove a sustentabilidade do desenvolvimento económico, no cumprimento das orientações do seu acionista único, a PARPÚBLICA. Dada a natureza do negócio da Sociedade, não há lugar à investigação, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias. No entanto, procura estar na vanguarda no que respeita à qualidade técnica e tecnológica da prestação dos seus serviços. A Sociedade procura melhorar a qualidade do serviço prestado aos clientes, avaliando as necessidades e viabilidade da melhoria da infraestrutura e promovendo a melhoria na eficiência na gestão dos recursos disponíveis, de modo à maximização da ocupação rentável do Circuito Estoril, e deste modo dos seus resultados.

X. Avaliação do Governo Societário

1. A Ata da reunião da Assembleia Geral da Sociedade de 28 de março de 2025, que contempla a aprovação dos documentos anuais (Relatório e Contas e RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte do acionista único PARPÚBLICA, encontra-se disponível no SISEE desde 30 de abril de 2025;
2. No desenvolvimento da sua atividade, a Sociedade empenha-se no cumprimento de todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão.

Quanto ao cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário, de referir que na elaboração do presente documento foi tida em consideração a legislação em vigor e o modelo de referência para a sua elaboração.

Destaca-se ainda que a UTAM não efetuou qualquer recomendação ao Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2024, referindo o cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Sociedade e concluindo no seu parecer “*que o documento reúne as condições para merecer a aprovação do titular da função acionista*”.

3. Outras informações: Não aplicável por não existirem informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas que não se encontrem já vertidas nos pontos anteriores.

XI. ANEXOS DO RGS

- Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE: v. **Anexo 1**
- Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: não aplicável uma vez que a CE - Circuito Estoril, SA, não é uma entidade de interesse público e a 31 de dezembro de 2025 só tinha 11 funcionários nos seus quadros.
- Curriculum Vitae dos Órgãos Sociais – v. **Anexo 2**

A Administração

Joaquim António Pereira Cadete

Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco

Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho

Anexo 1 – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



Tel: +351 217 990 420
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa



Exmo. Conselho de Administração da
CE - Circuito Estoril, SA
Av. Alfredo César Torres
Apartado 49
2646 - 901 Alcabideche

27 de março de 2026
256/ssf/rsg

Exmos. Senhores,

RELATÓRIO ANUAL DA SOCIEDADE DE REVISORES

Vimos apresentar o nosso relatório anual sobre o trabalho de revisão efetuado durante o exercício de 2025.

Como é do conhecimento de V. Exas. efetuámos a revisão legal das contas da CE - Circuito Estoril, SA, e procedemos ao exame das suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e as normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência emitimos a Certificação Legal das Contas datada de 27 de março de 2026, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O trabalho realizado pode resumir-se como segue:

- Acompanhamento da atividade e dos negócios da Empresa através da obtenção de informações junto da Administração e dos vários Serviços;
- Análise, com a frequência e a extensão que considerámos necessárias, dos procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno em vigor na Empresa, e realização dos respetivos testes substantivos e de conformidade;
- Revisão analítica das principais contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados;
- Análise das reconciliações bancárias;
- Circularização direta dos saldos das principais contas de terceiros, nomeadamente, Clientes, Fornecedores, Devedores e Credores e Bancos, incluindo a aplicação de procedimentos alternativos;
- Obtenção de informações e de valores junto dos consultores jurídicos da Empresa;
- Análise dos saldos considerados de cobrança duvidosa;
- Verificação da adequidade dos ajustamentos de imparidade existentes face aos respetivos graus de cobrabilidade;
- Testes de valorimetria aos inventários; Apreciação e análise dos movimentos ocorridos nas contas que integram o Capital Próprio;
- Análise da evolução dos ativos tangíveis e realização de testes sobre: adições, abates, transferências entre contas, amortizações e depreciações bem como verificação da consistência da aplicação dos critérios utilizados;
- Testes sobre a especialização dos gastos e rendimentos;
- Verificação documental das principais transações e operações;
- Análise de conformidade do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras, com a lei, os estatutos, os registos contabilísticos e verificação da concordância entre as informações divulgadas naquelas peças.



Procedemos também à revisão das orientações legais vigentes para o setor empresarial do Estado, designadamente relativas aos gastos operacionais, incluindo a determinação em matéria de massa salarial, e à eficiência operacional, incluindo os fatores que são objeto de ajustamento nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, bem como a da exigência constante no nº1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece que as empresas públicas apresentem anualmente relatório de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no referido diploma.

Dando cumprimento ao previsto no nº 2 do artigo 54º do mesmo Decreto-Lei, confirmamos a apresentação pela CE - Circuito Estoril, SA de um Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos das disposições legais em vigor e de acordo com as orientações aplicáveis.

Como corolário do trabalho realizado, e no sentido de darmos cumprimento ao disposto nas normas internacionais de auditoria, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração de Responsabilidade que já recebemos.

No âmbito do nosso trabalho, transmitimos comentários sobre a revisão das contas e tivemos oportunidade de prestar alguns esclarecimentos, designadamente sobre aspetos de natureza fiscal e contabilística.

Finalmente não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.

Atentamente

BDO & ASSOCIADOS SROC, S.A.

A Administração

Sandra Simões Filipe
Sócio Responsável
(ROC nº 995, inscrito na CMVM
sob o nº 20160610)

Ricardo Santos Garcia
ROC - Diretor
(ROC nº 1786, inscrito na CMVM
sob o nº 20161630)

Anexo 2 – CV dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

ANA PAULA COSTA RIBEIRO

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1998
- Pós-Graduação em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos, pela Universidade Autónoma de Lisboa
- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em junho de 1990
- Frequência do XVI Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo de 2011-2012

Atividade Profissional e Cargos Exercidos

– Desde dezembro de 1998: funções de assessoria e direção jurídica na empresa de capitais exclusivamente públicos PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. No âmbito das empresas integradas no Grupo PARPÚBLICA, foi eleita e exerceu as funções inerentes aos seguintes cargos:

o Administradora da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.

o Administradora da FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário Públicos, S.A.

o Presidente do Conselho de Administração de Fábricas Mendes Godinho, S.A. (FMG)

o Administradora da UNIÁVILA – Avicultura, S.A., sociedade dominada pela FMG

o Administradora da Sociedade Imobiliária da Praça de Alvalade, S.A.

o Administradora da sociedade ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A.

o Administradora da Estaleiros Navais de Viana do Castelo – Sociedade Imobiliária, S.A.

o Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A. - Em Liquidação, e Presidente da Comissão

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

Liquidatária da TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A., em Liquidação, ambas em representação da PARPÚBLICA

o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LOCACEST – SGII, S.A.; da FUNDIESTAMO – SGFII Públicos, S.A.; da INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.; da CE – Circuito Estoril, S.A. e do agrupamento complementar de empresas denominado Empresa Geral do Fomento, SNESGES, Urbindústria, A.C.E.

o Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SAGESTAMO – SGPS Imobiliárias, S.A.

o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Parque Industrial do Seixal

– Outras funções:

o Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., atualmente designada Construção Pública, E.P.E.

Obras Publicadas e Outro Trabalho Científico

- Das Invalidades Atípicas (Esboço de uma Teoria Geral), USUS Editora, 1993
- O Contrato de Franquia (Franchising) no Direito Interno e Internacional, TEMPUS Editores, 1994
- “Os Serviços de Interesse Económico Geral – Missões, Formas de Organização e Gestão”, trabalho de pós-graduação publicado na Galileu – Revista de Economia e Direito (vol. VI, N.º 1, 2001, p. 105 e ss.
- Tese de Mestrado subordinada ao título “A Natureza Jurídica das Relações de Trabalho Temporário”

CATARINA CHARTERS DE AMARAL MARQUES

Habilitações Académicas

Licenciatura em Relações Internacionais – Universidade Lusíada.

Experiência profissional e cargos exercidos

No âmbito das empresas integradas no Grupo PARPÚBLICA, foi eleita e exerce os seguintes cargos:

- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Circuito Estoril, INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, Florestgal e Baía do Tejo.

Tendo exercido cargos:

- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SAGESECUR, SNEGES, URBINDÚSTRIA, AMBISIDER e ECODETRA

Desde 2000

PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.:

- Exerceu funções na área dos Recursos Humanos e Compras.
- Atualmente é responsável pelo Gabinete de Compras e Logística.

De 1996 a 1999

PARTEST – Participações do Estado, S.G.P.S., S.A, e ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.

- Apoio aos Conselhos de Administração

Conselho de Administração

JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA CADETE

Formação Académica:

- Doutorado em Ciência Política pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (tema de investigação: regulação e política bancária)
- Mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestre em Relações Internacionais e Política pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (Prémio Tocqueville para o melhor aluno)
- Certificado em Gestão Global pelo INSEAD e Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa
- Leciona na faculdade de Economia e de Gestão da mesma Universidade, tanto em programas de pós-graduação como nas licenciaturas

Atividade Profissional:

Desde 2 de setembro de 2024 – Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

Fevereiro de 2019 a agosto de 2024 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Euronext Securities

Maio de 2017 a julho de 2018 - Membro do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, nomeado pela Oitante, detida pelo Fundo de Resolução Português, com o mandato de concluir o processo de venda do banco

Junho 2011 a abril de 2017- Sócio-gerente da *Rockbridge Advisors* atuando como consultor financeiro

2000 e março de 2011 - Diretor do Citigroup, com responsabilidade direta pelos investidores institucionais portugueses em todos os produtos estruturados

Março de 1997 a março de 2000- Membro da *Fixed Income Research Team*, do ABN Amro

Outubro de 1994 a outubro de 1996 – Economista do Tesouro português

JOÃO CARLOS MARQUES FERREIRA

Formação Académica:

- Pós-Graduação em Dados para Negócios, Nova School of Business and Economics, em 2024
- Programa de Educação Executiva em Liderança na Transformação Digital. Nova School of Economics, em 2022
- Mestrado em Ciências Atuariais, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2004
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Instituto de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2000

Atividade Profissional:

Desde 16 de setembro de 2024 – Vogal Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De janeiro de 2023 a setembro de 2024 – Líder de Excelência Operacional na equipa GSD Europe e líder de Transformação em Portugal GSD, na Mercer Portugal

De janeiro de 2020 a dezembro de 2022 – Líder da Equipa de Transformação e da Equipa de *Learning & Development* de Portugal GSD, na Mercer Portugal

De agosto de 2017 a dezembro de 2019 – Líder de Implementação de Novos Serviços e Líder de Operações, na Mercer Portugal

De março de 2016 a julho de 2017 – Líder da Equipa de Cálculos Transacionais de GSD Portugal, na Mercer Portugal

De outubro de 2011 a fevereiro de 2016 – *Delivery Manager* de GSD Portugal, na Mercer Portugal

De outubro de 2007 a outubro de 2011 – Especialista em Análise de Riscos e Solvência, na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

De agosto de 2000 a outubro de 2007 – Consultor de Benefícios de Reforma, na Mercer Portugal

FILIPA MAFALDA AMARAL GOMES DE BRITO FRANCO

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- Professora Convidada no ISEG, Instituto Superior de Economia e Gestão no MBA e Pós Graduação de Análise Financeira

Atividade Profissional:

- Desde Novembro de 2025: Vogal Executiva do Conselho de Administração da CE-Circuito Estoril, S.A.
- Desde Outubro de 2024: Vogal Executiva do Conselho de Administração da Parpública SGPS, SA
- 2024-2025: Vogal Executiva do Conselho de Administração da Sage secur – Estudo, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
- 2022 – 2024: Vogal do Conselho Fiscal da Dif Broker
- 2021 – 2024: Consultora nas áreas de mobilidade elétrica, mercado de capitais e corporate finance
- 2017 – 2021: Head of Listing na Euronext Lisbon, tendo por responsabilidade o acompanhamento das empresas cotadas e o desenvolvimento e promoção do mercado de capitais em Portugal. Integrou também neste período as equipas séniores do Grupo Euronext, responsáveis pelo desenvolvimento da estratégia do Grupo e da área de Listing
- 2012 – 2015*: Adjunta do Secretário de Estado das Finanças do XX Governo Constitucional de Portugal
- 2006 – 2017*: Directora da Direcção de Corporate Finance do Banco Efisa
- 2002 – 2006: Sub-directora da Direcção de Corporate Finance do Banco de Investimento Global
- 2001 – 2002: Analista na Roland Berger, Strategy Consultants

*Em regime de cedência de interesse público

CRISTINA GOUVEIA DE CARVALHO

Formação Académica:

- Frequência de Pós-Graduação em Direito da Propriedade Industrial, Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), em 2007
- Pós-Graduação em Direito da Sociedade da Informação, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, em 2006
- Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito, Universidade Católica Portuguesa, em 1999
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, em 1996

Obras publicadas: “*As normas transitórias*”, elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 137.º, II, Almedina (2005)

“*O Regime Transitório*”, elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 136.º, II – III, Almedina (2004)

Atividade Profissional:

Desde 2 de setembro de 2024 - Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA (SGPS), S.A.

2018 – 2024 - Responsável pelo departamento jurídico da sociedade Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.;

2015-2018 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L – Área de Direito Imobiliário;

2005-2014 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L. – Coordenadora da Área de Propriedade Intelectual & Tecnologias de Informação;

2004-2005 - Assessora do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional;

2004 - Adjunta da Secretária de Estado da Habitação do XV Governo Constitucional

2000-2004 - Advogada na Neto, Carvalho & Mendes - Sociedade de Advogados

1999 – 2000 - Advogada, em Portugal, na De La Fuente Garcia - Abogados

CE – CIRCUITO ESTORIL, S.A.

Fiscal Único

SANDRA MARIA SIMÕES FILIPE DE ÁVILA VALÉRIO

Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério é Revisora Oficial de Contas e Partner da BDO & Associados – SROC, tendo iniciado funções na carreira de auditoria em 1991. Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE. É responsável por trabalhos de revisão legal de contas, auditoria e formação profissional em diversas entidades nacionais e estrangeiras, dos seguintes setores de atividade, entre outros, público, financeiro, industrial, serviços e não lucrativo. Membro da Comissão Técnica das Entidades Seguradoras da OROC.

Membro não ROC no Conselho Fiscal na empresa Águas do Algarve, SA.

ROC Suplente em Órgão de Fiscalização de várias entidades dos setores empresarial e público.

ROC nº 995 – CMVM 20160610

RICARDO FILIPE DOS SANTOS GARCIA

Ricardo Filipe dos Santos Garcia é Revisor Oficial de Contas e Partner na BDO & Associados – SROC, tendo iniciado funções na carreira de auditoria em 1999. Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão (ISG). É responsável por trabalhos de revisão legal de contas, auditoria e formação profissional em diversas entidades nacionais e estrangeiras, dos seguintes setores de atividade, entre outros, público, financeiro, industrial, serviços e não lucrativo.

ROC Suplente em Órgão de Fiscalização de várias entidades do setor empresarial.

ROC nº 1786 – CMVM 20161630